JANEIRO 2025

Código de Conduta do Parceiro Comercial

MSD

ÍNDICE

Introdução 4
Objetivo 4
Escopo 4
Aplicabilidade 4
Conformidade 4
Normas 4
Expectativas 4

Direitos humanos 5
1.0 Emprego escolhido livremente 5
2.0 Trabalho infantil e trabalhadores jovens 5
3.0 Não discriminação 5
4.0 Tratamento justo 5
5.0 Remunerações 5
6.0 Benefícios 5
7.0 Jornada de trabalho 5
8.0 Diversidade, igualdade e inclusão 5
9.0 Liberdade de associação 5
10.0 Comunidades locais 5

Saúde e segurança 6
1.0 Proteção ao trabalhador 6
2.0 Instalações e equipamentos 6
3.0 Informações e treinamento sobre riscos 6
4.0 Segurança dos processos 6
5.0 Preparação e resposta a emergências 6
6.0 Segurança das partes contratadas 6
7.0 Bem-estar dos funcionários 6

Meio ambiente 7
1.0 Autorizações e relatórios ambientais 7
2.0 Gestão de resíduos e emissões 7
3.0 Mudanças climáticas 7
4.0 Eficiência de recursos 7
5.0 Conservação da biodiversidade 7
6.0 Prevenção contra derramamentos e liberações 7

ÍNDICE (CONTINUAÇÃO)

Sistemas de governança e gestão 8

1.0	Cultura, comprometimento e responsabilidade	8
2.0	Requisitos legais e do cliente	8
3.0	Gestão de riscos	8
4.0	Rastreabilidade e controle	8
5.0	Treinamento e competência	8
6.0	Documentação	8
7.0	Melhoria contínua	8
8.0	Mecanismos de reclamação	8
9.0	Resposta e remediação	8
10.0	Comunicação eficaz	8
11.0	Gestão de continuidade comercial	8

Práticas comerciais éticas 9

1.0	Comunicações honestas	9
2.0	Registro comercial preciso	9
3.0	Concorrência justa	9
4.0	Combate ao suborno e à corrupção	9
5.0	Presentes e entretenimento	9
6.0	Cooperação com órgãos do governo	9
7.0	Conflitos de interesses	10
8.0	Conformidade comercial	10
9.0	Negociação com informações privilegiadas	10
10.0	Propriedade intelectual e informações confidenciais	10
11.0	Privacidade e informações pessoais	10
12.0	Bem-estar animal	10
13.0	Qualidade dos produtos	10
14.0	Estudos clínicos	10
15.0	Práticas de marketing e promocionais	11
16.0	Farmacovigilância	11
17.0	Fornecimento responsável de minerais	11
18.0	Uso de tecnologia, incluindo IA	11
19.0	Diversidade de fornecedores	11

Consequências da não conformidade 12
Monitoramento 12
Comunicação 12
Comunicação de preocupações 12

INTRODUÇÃO

Em nossa empresa, temos o compromisso de conduzir negócios com o mais alto grau de honestidade, integridade e comportamento ético, e priorizamos estabelecer relacionamentos comerciais com pessoas e empresas que compartilham nosso compromisso. Nosso objetivo é contribuir para a construção de um mundo mais sustentável, resiliente e equitativo, e acreditamos que é essencial que nossos fornecedores e outros parceiros comerciais também compartilhem e mantenham esse objetivo. Acreditamos plenamente que práticas comerciais responsáveis beneficiam não apenas a sociedade, mas também toda a comunidade empresarial.

Objetivo

O objetivo do Código de Conduta do Parceiro Comercial (CCPC) da nossa empresa é estabelecer um conjunto de expectativas e diretrizes para comportamentos éticos e responsáveis que nossos parceiros comerciais devem seguir ao fazer negócios com nossa empresa.

Escopo

O CCPC da empresa aborda questões como direitos humanos, práticas trabalhistas, proteção de dados, saúde e segurança, impacto ambiental e práticas comerciais éticas. Ao estabelecer expectativas claras, buscamos garantir que nossos parceiros de negócios operem em consonância com nossos valores e padrões, requisitos legais e normas do setor.

Aplicabilidade

O CCPC se aplica a qualquer entidade ou organização externa, também conhecida como entidades terceirizadas que fornecem produtos, serviços ou recursos para nossa empresa. Isso inclui fornecedores, prestadores de serviços, vendedores, partes contratadas e outras entidades com as quais estabelecemos um relacionamento comercial. O termo "parceiros" é usado neste documento para se referir coletivamente a todos os tipos de organizações que fornecem produtos, serviços ou recursos para nossa empresa.

Conformidade

É essencial que todos os parceiros mantenham um entendimento abrangente e conformidade com as leis e regulamentações federais, estaduais, provinciais, internacionais e locais aplicáveis que regem suas operações em todas as regiões onde realizam negócios. O CCPC não anula nem substitui nenhuma lei, norma ou regulamentação local que os parceiros sejam obrigados a observar e cumprir.

Normas

O CCPC baseia-se em normas reconhecidas mundialmente, incluindo, entre outras, os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, as Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e os Princípios da Iniciativa da Cadeia de Suprimentos Farmacêuticos (PSCI). Essas estruturas servem como princípios orientadores para conduta ética e práticas comerciais responsáveis dentro de nossa organização e de nossos parceiros comerciais.

Expectativas

Os parceiros devem adequar suas políticas, procedimentos e práticas aos princípios descritos no CCPC de nossa empresa.

- **Analisar o CCPC:** ler atentamente e entender os princípios descritos no CCPC.
- **Avaliar a conformidade:** avaliar as políticas, procedimentos e práticas existentes para determinar se o parceiro atende aos princípios estabelecidos no CCPC.
- **Identificar lacunas:** identificar as áreas em que suas práticas atuais podem não estar em conformidade com o CCPC.
- **Fazer as alterações necessárias:** adotar as medidas adequadas para corrigir quaisquer lacunas ou não conformidades encontradas. Isso pode envolver a atualização de políticas ou operações para adequar-se ao CCPC.
- **Melhoria contínua:** buscar a melhoria contínua avaliando e monitorando regularmente a conformidade com o CCPC. Procurar maneiras de melhorar as práticas.

DIREITOS HUMANOS

Os parceiros devem comprometer-se a respeitar os direitos humanos das partes interessadas internas e externas, garantindo tratá-las com dignidade e respeito. Os parceiros devem avaliar os impactos adversos aos direitos humanos que podem causar ou contribuir por meio de suas próprias operações comerciais e práticas da cadeia de suprimentos.

OS PRINCÍPIOS DOS DIREITOS HUMANOS SÃO:

1.0 Emprego escolhido livremente
Os parceiros não devem fazer uso de trabalho forçado ou escravo, trabalho prisional involuntário nem participar de tráfico de pessoas ou qualquer forma de escravidão moderna. Nenhum trabalhador deve pagar por um trabalho ou ser privado da liberdade de movimento.

2.0 Trabalho infantil e trabalhadores jovens
Parceiros não devem empregar mão de obra infantil, garantindo que nenhuma pessoa abaixo da idade legal para trabalhar esteja envolvida em qualquer tipo de emprego. O emprego de pessoas menores de 18 anos deve obedecer a todas as leis e regulamentos pertinentes relacionados a restrições de idade, jornada de trabalho, remuneração justa, saúde e segurança.

3.0 Não discriminação
Os parceiros devem proporcionar um local de trabalho livre de qualquer forma de discriminação com base em fatores não relacionados ao trabalho, como raça, cor, idade, gravidez, gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, filiação política, filiação sindical, estado civil ou qualquer outra característica protegida pelas leis aplicáveis. Os parceiros devem promover a igualdade de oportunidades em todas as suas operações.

4.0 Tratamento justo
Os parceiros devem proporcionar um ambiente de trabalho livre de assédio, tratamento severo e desumano, incluindo qualquer tipo de assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física, ou abuso verbal de trabalhadores, e sem qualquer ameaça de tais tratamentos.

5.0 Remunerações
Os parceiros devem pagar os trabalhadores de acordo com as leis salariais aplicáveis e os contratos de trabalho acordados. Devem comunicar aos trabalhadores, de maneira oportuna, a base sobre a qual estão sendo remunerados.

6.0 Benefícios
Os parceiros devem fornecer aos trabalhadores todos os benefícios exigidos pelas leis trabalhistas aplicáveis, incluindo, entre outros, áreas de licença remunerada, previdência social, compensação trabalhista, benefícios de aposentadoria e licença maternidade/paternidade.

7.0 Jornada de trabalho
Os parceiros devem cumprir todas as leis aplicáveis relacionadas à jornada de trabalho, horas extras, regulamentações sobre jornada máxima de trabalho, intervalos para refeição e descanso, e licenças remuneradas. Eles devem considerar o bem-estar dos trabalhadores e se o excesso de horas de trabalho está causando fadiga, estresse ou um equilíbrio insalubre entre trabalho e vida pessoal.

8.0 Diversidade, igualdade e inclusão
Os parceiros devem promover a igualdade de oportunidades em todas as suas operações e cadeia de suprimentos e buscar fomentar um ambiente de negócios inclusivo e igualitário que respeite os direitos e a dignidade de todas as pessoas.

9.0 Liberdade de associação
Os parceiros devem respeitar os direitos dos trabalhadores, conforme estabelecido nas leis locais, de se associarem livremente, filiar-se ou não a sindicatos, buscar representação e participar de conselhos de trabalhadores, além de negociar acordos coletivos. Os trabalhadores devem poder se comunicar abertamente com a administração sobre as condições de trabalho sem medo de retaliação.

10.0 Comunidades locais
Os parceiros devem conduzir operações e atividades de maneira a defender os direitos humanos das comunidades locais, incluindo seu direito a um ambiente limpo e saudável.

SAÚDE E SEGURANÇA

Os parceiros devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, e dar suporte ao bem-estar dos trabalhadores. As medidas de saúde e segurança devem se estender às partes contratadas e subcontratadas nas instalações dos parceiros.

OS PRINCÍPIOS DE SAÚDE E SEGURANÇA SÃO:

1.0 Proteção ao trabalhador
Os parceiros devem implementar programas para proteger e prevenir ou controlar a exposição dos funcionários aos riscos no local de trabalho, incluindo riscos químicos, biológicos e físicos.

2.0 Instalações e equipamentos
Os parceiros devem fornecer equipamentos, instalações e serviços adequados para dar suporte à segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores.

3.0 Informações e treinamento sobre riscos
Informações de segurança relacionadas a materiais perigosos, incluindo compostos farmacêuticos e materiais farmacêuticos intermediários, devem estar disponíveis e ser usadas para instruir, treinar e proteger os trabalhadores contra riscos.

4.0 Segurança dos processos
Os parceiros devem implementar processos de gestão para identificar os riscos dos processos químicos e biológicos e para evitar a liberação catastrófica de agentes químicos ou biológicos.

5.0 Preparação e resposta a emergências
Os parceiros devem identificar possíveis cenários de emergência, implementar medidas preventivas e treinamento, e estar preparados para executar efetivamente planos e procedimentos de resposta a emergências..

6.0 Segurança das partes contratadas
Implementar programas para garantir a saúde e a segurança de partes contratadas e subcontratadas.

7.0 Bem-estar dos funcionários
Promover uma cultura de segurança e bem-estar, incluindo a promoção de programas com impacto positivo na saúde física e mental dos trabalhadores.

MEIO AMBIENTE

Os parceiros devem operar de maneira ambientalmente responsável e eficiente para minimizar impactos adversos ao meio ambiente. Os parceiros são incentivados a conservar os recursos naturais, reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE), preservar a biodiversidade e a água limpa, além de minimizar e controlar o uso de materiais perigosos.

OS PRINCÍPIOS AMBIENTAIS SÃO:

1.0 Autorizações e relatórios ambientais

Os parceiros devem cumprir as leis e regulamentações ambientais aplicáveis. Todas as licenças, autorizações, registros de informações e restrições ambientais necessários devem ser obtidos e seus requisitos operacionais e de relatórios devem ser seguidos.

2.0 Gestão de resíduos e emissões

Quaisquer resíduos, águas residuais ou emissões com potencial para afetar adversamente a saúde humana ou ambiental devem ser geridos, controlados e tratados adequadamente antes de serem liberados para o meio ambiente. Isso inclui o gerenciamento de liberações de produtos farmacêuticos ativos no meio ambiente (PiE).

3.0 Mudanças climáticas

Os parceiros devem monitorar e reduzir suas emissões de GEE e incentivar seus fornecedores a fazerem o mesmo.

4.0 Eficiência de recursos

Os parceiros devem se esforçar para eliminar o desperdício, adotar medidas para melhorar a eficiência e reduzir o consumo de recursos, incluindo água, priorizando fontes renováveis e sustentáveis. Eles também devem adotar medidas para reutilizar e reciclar.

5.0 Conservação da biodiversidade

Os parceiros devem compreender seu impacto na biodiversidade e adotar medidas cabíveis para reduzir sua pegada ecológica.

6.0 Prevenção contra derramamentos e liberações

Os parceiros devem ter sistemas eficazes para evitar e mitigar derramamentos e liberações acidentais no meio ambiente, assim como impactos adversos na comunidade local.

SISTEMAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Bons sistemas de governança e gestão são a base para a conformidade. Os parceiros devem utilizar sistemas apropriados para realizar a devida verificação de riscos e impactos, monitorar a legislação, definir prioridades, atribuir responsabilidades, adotar medidas de mitigação de riscos e intermediar a melhoria contínua e a conformidade.

OS PRINCÍPIOS DOS SISTEMAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO SÃO:

1.0 Cultura, comprometimento e responsabilidade
Os parceiros devem demonstrar comprometimento com os princípios descritos neste documento, alocando recursos adequados e identificando pessoal de alto nível responsável pela implementação, criando assim uma cultura de práticas empresariais responsáveis.

2.0 Requisitos legais e do cliente
Os parceiros devem identificar e cumprir as leis, regulamentos, normas reconhecidas e requisitos pertinentes dos clientes aplicáveis.

3.0 Gestão de riscos
Os parceiros devem ter mecanismos para determinar e gerenciar riscos em todas as áreas abordadas por estes princípios. Eles devem ter um processo de gestão de alterações para avaliar e controlar o risco de alterações.

4.0 Rastreabilidade e controle
Os parceiros devem implementar sistemas para realizar a devida verificação em sua própria cadeia de suprimentos, incluindo rastreabilidade das fontes de matérias-primas para dar suporte ao fornecimento legal e sustentável.

5.0 Treinamento e competência
Os parceiros devem fornecer treinamentos que garantam um nível apropriado de conhecimento, habilidades e competências em gestão e trabalhadores para abordar estes princípios.

6.0 Documentação
Os parceiros devem manter a documentação necessária para demonstrar a conformidade com estes princípios e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

7.0 Melhoria contínua
Os parceiros devem melhorar continuamente, definindo objetivos de desempenho e executando planos de implementação. Eles devem realizar as ações corretivas necessárias para deficiências identificadas por avaliações internas ou externas, inspeções e avaliações da gestão, incluindo o registro e a comunicação de quase acidentes e incidentes.

8.0 Mecanismos de reclamação
Os parceiros devem estabelecer mecanismos de reclamação acessíveis a partes interessadas internas e externas, que devem ser incentivadas a utilizá-los para comunicar preocupações, atividades ilegais ou violações destes princípios no ambiente de trabalho, sem a ameaça de ou efetiva represália, intimidação ou assédio.

9.0 Resposta e remediação
Os parceiros devem investigar adequadamente incidentes ou preocupações relacionadas a estes princípios, realizar as ações corretivas necessárias e providenciar remediação quando necessário.

10.0 Comunicação eficaz
Os parceiros devem ter sistemas eficazes para comunicar estes princípios às partes interessadas pertinentes, incluindo seus trabalhadores, partes contratadas e fornecedores.

11.0 Gestão de continuidade comercial
Os parceiros devem adotar uma abordagem estruturada para a continuidade comercial, de modo a demonstrar seu comprometimento em gerenciar riscos com eficiência, garantir a continuidade comercial e proteger as partes interessadas pertinentes.

PRÁTICAS COMERCIAIS ÉTICAS

Os parceiros devem realizar seus negócios com responsabilidade e ética, agindo consistentemente com integridade em todos os aspectos de suas operações. Isso inclui seguir altos padrões de honestidade, transparência e justiça, além de cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis.

OS PRINCÍPIOS DAS PRÁTICAS COMERCIAIS ÉTICAS SÃO:

1.0 Comunicações honestas

Ser honesto e preciso nas discussões com nossa empresa, nossos clientes, nossos parceiros de negócios, representantes de agências reguladoras e autoridades governamentais. Os parceiros não devem fazer declarações falsas ou se envolver em outra conduta enganosa ou ilusória em relação a qualquer envolvimento, produto, serviço ou transação da empresa.

2.0 Registros comerciais precisos

Manter livros e registros financeiros completos e precisos de suas transações e informações comerciais relacionadas à nossa empresa. Os registros comerciais devem estar em total conformidade com todas as leis, normas e regulamentos contábeis e fiscais aplicáveis. Os registros devem ser legíveis e transparentes, e refletir transações e pagamentos reais.

3.0 Concorrência justa

Os parceiros devem realizar seus negócios somente por meio de concorrência justa e honesta, e cumprir todas as leis e regulamentos antitruste e de concorrência aplicáveis, incluindo todas as leis locais e dos EUA.

4.0 Combate ao suborno e à corrupção

Proibir todas as formas de corrupção, incluindo suborno, extorsão e peculato. Não pagar ou aceitar subornos nem participar de outros incentivos corruptos em relacionamentos comerciais ou governamentais ou por meio do uso de intermediários para obter uma vantagem injusta. Garantir que haja sistemas adequados em vigor para evitar a corrupção e cumprir as leis aplicáveis.

Os parceiros devem cumprir todas as leis e regulamentações de combate à corrupção aplicáveis, incluindo a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei Anticorrupção do Reino Unido, todas as leis de combate ao suborno locais e as normas estabelecidas na Convenção da OCDE sobre Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais.

Não tolerar, permitir nem se envolver em qualquer forma de corrupção, extorsão ou suborno, seja ao trabalhar com autoridades governamentais ou com pessoas do setor privado. Independentemente dos costumes locais, você não deve oferecer, dar, prometer ou autorizar a doação de qualquer item de valor (por exemplo, dinheiro, favores, taxas, upgrades de viagem, presentes, empréstimos, doações de caridade, empregos ou oportunidades de estágio etc.) a qualquer funcionário público, cliente da empresa, funcionário da empresa ou outra pessoa para obter negócios, influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão, ou de outra forma obter uma vantagem indevida, ou para facilitar ou acelerar processos administrativos.

5.0 Presentes e entretenimento

Presentes e entretenimento (incluindo refeições e outras hospitalidades) devem registrados com transparência e precisão em seus livros e registros, de valor modesto, habituais na ocasião, relacionados a um propósito comercial legítimo e de acordo com todas as leis e políticas do destinatário. Não solicitar, aceitar, oferecer ou dar nada de valor que possa parecer impróprio ou criar a impressão de que o presente ou entretenimento tem a intenção de influenciar indevidamente um relacionamento comercial. Não oferecer ou fornecer presentes, hospitalidade ou entretenimento excessivos a nenhum funcionário da nossa empresa ou seus familiares.

6.0 Cooperação com órgãos do governo

Cooperar com os órgãos do governo responsáveis pela fiscalização do cumprimento das leis, conforme e na medida exigida pelas leis locais (inclusive, quando permitido, fornecendo acesso cabível às instalações e trabalhadores). Quando necessário, você notificará a autoridade competente se receber informações confiáveis de que um trabalhador, parte contratada ou subcontratada violou as leis locais.

PRÁTICAS COMERCIAIS ÉTICAS (CONTINUAÇÃO)

7.0 Conflitos de interesses

Evitar situações, atividades e relacionamentos que possam criar um conflito com os interesses da nossa empresa ou dar a impressão de tal conflito. Se tiver um conflito de interesses real ou em potencial com nossa empresa ou qualquer um de nossos funcionários, você deve nos informar sobre o conflito.

8.0 Conformidade comercial

Identificar e cumprir todas as leis e regulamentações comerciais internacionais pertinentes, incluindo controles de exportação, regulamentações de importação, requisitos alfandegários e embargos ou sanções comerciais impostos por governos ou entidades internacionais. Fazer uma triagem de partes restritas para garantir que clientes, parceiros e outras partes envolvidas não apareçam em listas de observação do governo ou listas de partes negadas. Obter as licenças ou autorizações necessárias antes de exportar ou reexportar produtos ou tecnologias sujeitos a controles de exportação. Manter documentação precisa e abrangente relacionada às atividades de comércio internacional.

9.0 Negociação com informações privilegiadas

Cumprir todas as leis e regulamentações pertinentes que regem o uso de informações privilegiadas. Isso inclui, entre outras, regulamentações estabelecidas por órgãos reguladores de valores mobiliários, como a Securities and Exchange Commission (SEC) nos Estados Unidos ou a Financial Conduct Authority (FCA) no Reino Unido. Os parceiros devem proibir explicitamente qualquer forma de negociação com informações privilegiadas dentro de sua própria organização.

10.0 Propriedade intelectual e informações confidenciais

Respeitar e proteger a propriedade intelectual, incluindo patentes, segredos comerciais, direitos autorais, marcas registradas e informações confidenciais (coletivamente chamadas de “PI”). Utilizar a PI da nossa empresa apenas para benefício da empresa, conforme permitido pelos contratos e em conformidade com as leis aplicáveis. Não fazer uso indevido de marcas registradas ou materiais protegidos por direitos autorais, nem divulgar informações confidenciais ou segredos comerciais da nossa empresa. Denunciar imediatamente à nossa empresa qualquer uso não autorizado de nossa PI por terceiros.

11.0 Privacidade e informações pessoais

Proteger a privacidade e as informações pessoais das pessoas. Respeitar os direitos das pessoas à privacidade, tratar as informações pessoais com responsabilidade e adotar as medidas necessárias para proteger dados confidenciais. Garantir a coleta, o uso, a divulgação e a retenção intencionais de dados relacionados à empresa e implementar um nível apropriado de segurança de dados. Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de proteção de dados e privacidade nas jurisdições em que você atua. Isso pode incluir o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia ou outras leis locais pertinentes.

12.0 Bem-estar animal

Os parceiros envolvidos em testes em animais para desenvolvimento de medicamentos devem tratar os animais com cuidado e minimizar sua dor e estresse. Eles devem considerar alternativas aos testes em animais, usar menos animais, se possível, e minimizar o sofrimento por meio de procedimentos aprimorados. Os parceiros devem cumprir as leis e regulamentações locais e obter as aprovações e autorizações necessárias antes de conduzir qualquer estudo com animais.

13.0 Qualidade dos produtos

Os parceiros envolvidos no fornecimento, fabricação, embalagem, testes, armazenamento e distribuição de materiais e produtos farmacêuticos devem cumprir as regulamentações de qualidade aplicáveis e seguir as diretrizes apropriadas, como Boas Práticas de Fabricação (BPF), Boas Práticas de Laboratório (BPL) e Boas Práticas de Distribuição (BPD), emitidas por autoridades reguladoras nacionais e locais. Os parceiros também devem seguir as Boas Práticas de Documentação (BPdoc).

14.0 Estudos clínicos

Os parceiros envolvidos em estudos clínicos devem seguir normas éticas e regulamentações pertinentes para obter dados confiáveis sobre a segurança e eficácia de novos medicamentos, dispositivos ou tratamentos. Parceiros, como Organizações de Pesquisa Contratadas (CROs), são responsáveis por cumprir os requisitos regulatórios nos países onde os testes são realizados e onde os produtos da nossa empresa são comercializados. A conformidade inclui respeitar e seguir orientações pertinentes sobre Boas Práticas Clínicas (BPC) emitidas por órgãos reguladores nacionais e locais, bem como pela Conferência Internacional de Harmonização – Boas Práticas Clínicas (ICH-BPC). Além disso, os parceiros devem seguir princípios éticos derivados da Declaração de Helsinque.

PRÁTICAS COMERCIAIS ÉTICAS (CONTINUAÇÃO)

15.0 Práticas de marketing e promocionais

Os parceiros envolvidos na comercialização e promoção dos produtos da nossa empresa devem seguir as leis e regulamentações dos países onde os produtos são vendidos. Todas as atividades promocionais devem ser verdadeiras, não enganosas e respaldadas por provas científicas. Ao interagir com profissionais de saúde e outras partes interessadas, os parceiros devem cumprir os códigos aplicáveis específicos do setor, como o Código de Práticas da IFPMA, o Código de Interações com Profissionais de Saúde da PhRMA, o Código de Práticas da ABPI e o Código de Práticas da EFPIA.

16.0 Farmacovigilância

Os parceiros envolvidos no monitoramento e avaliação da segurança e eficácia de medicamentos farmacêuticos e produtos médicos após sua aprovação e comercialização devem seguir as Boas Práticas de Farmacovigilância (BPF). Os parceiros são responsáveis por cumprir todas as leis e regulamentos pertinentes em suas respectivas jurisdições.

17.0 Fornecimento responsável de minerais

Os parceiros devem adquirir os minerais usados em seus produtos ou na cadeia de suprimentos, como tântalo, estanho, tungstênio e ouro, de cadeias de suprimentos responsáveis e sustentáveis, garantindo que não sejam provenientes de áreas afetadas por conflitos. Minerais de conflito referem-se a minerais provenientes de regiões ou países onde sua extração e comércio contribuem para conflitos armados, violações de direitos humanos ou danos ambientais.

18.0 Uso de tecnologia, incluindo IA

Os parceiros devem defender os princípios de uso ético e responsável da tecnologia, incluindo a inteligência artificial (IA). Isso inclui garantir que os sistemas de IA sejam desenvolvidos e usados de modo que respeite os direitos humanos, evite discriminação ou preconceito, proteja a privacidade e a segurança dos dados e cumpra as leis e regulamentações aplicáveis. Seguir os princípios reconhecidos internacionalmente para o uso de tecnologias de IA, como os Princípios sobre Inteligência Artificial da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

19.0 Diversidade de fornecedores

Os fornecedores são incentivados a implementar um programa de diversidade de fornecedores que promova a inclusão e a utilização de empresas pequenas e diversas em sua cadeia de suprimentos. O objetivo é envolver e apoiar ativamente grupos historicamente sub-representados, como empresas de propriedade de minorias, de mulheres, de veteranos e de pessoas LGBTQ+.

CONSEQUÊNCIAS DA NÃO CONFORMIDADE

Uma violação do CCPC pode constituir uma violação dos contratos de um parceiro com nossa empresa e resultar na rescisão de sua condição como parceiro comercial da empresa, além de possíveis consequências legais.

MONITORAMENTO

Monitoramos a conformidade dos parceiros com nosso CCPC por meio de solicitações de informações, auditorias e outras formas de monitoramento para garantir que nossas normas sejam cumpridas. Quando especificado em contratos ou acordos, reservamo-nos o direito de realizar auditorias ou investigar registros e instalações de parceiros comerciais..

Esperamos que os parceiros colaborem com solicitações de informações ou auditorias iniciadas por nossa empresa, bem como com pedidos de certificações e participação em inquéritos e investigações.

COMUNICAÇÃO

Nosso CCPC está incorporado aos contratos e acordos padrão da nossa empresa, solicitações de propostas e termos e condições de ordens de compra. Ele é facilmente acessível e está disponível em vários idiomas no site da nossa empresa.

COMUNICAÇÃO DE PREOCUPAÇÕES

Se você acredita que alguém associado à nossa empresa ou a um de nossos parceiros não está cumprindo uma exigência legal, este CCPC, ou que tenha se envolvido em conduta imprópria, você deve denunciar à nossa empresa.

- Utilize a ferramenta *Speak Up* da nossa empresa em msdethics.com, que é um canal confidencial para denunciar preocupações à nossa empresa. Ele está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, e permite denunciar em vários idiomas. A ferramenta *Speak Up* é gerida por um fornecedor terceirizado.

- Ao comunicar uma preocupação usando a ferramenta *Speak Up*, você pode permanecer anônimo, quando permitido por lei. No entanto, incentivamos as pessoas a se identificarem, pois isso facilitará a comunicação.

- Ao acessar msdethics.com, as pessoas podem encontrar o número de telefone local para discar e falar com um representante que documentará os detalhes da preocupação. Como alternativa, as pessoas podem usar a opção on-line, se preferirem. As informações fornecidas à ferramenta *Speak Up* no msdethics.com serão repassadas ao respectivo representante da empresa.